**CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA**

**Carroceria:** Deverá ser construída em aço ou madeira, alongada, com altura de 80cm e aberturas laterais e traseira.

**Complementos: Para-lamas:** nas rodas traseiras, dotados de anteparos dianteiros e traseiros, montados de maneira a permitirem sem dificuldade a troca de pneus; cada conjunto complementado de para-barro de borracha maciça; **Para-choque:** na traseira do veículo deve ser instalado para-choque de acordo com as normas do CONTRAN; **Lona para cobertura da carga:** a carroceria deve conter lona de cobertura do material a ser transportado; **Gancho para amarração de lona:** a carroceria deve ser provida, em sua volta, de ganchos para amarração de lona; **Acesso à carroceria:** deve ser previsto sistema de acesso à carroceria, pelas duas laterais e parte traseira.

**Chassi:** Com PBT de até 15t (quatorze toneladas) no máximo, (4 x 2), motor diesel, com grade inferior protetora do radiador devendo atender às prescrições do PROCONVE e da EURO3, de ano de fabricação igual ou superior a 2015, em perfeitas condições de uso, atendendo a todas as normas do CONTRAN, com pneus e estepes com nível máximo de segurança, não sendo permitindo pneus recapados na dianteira.

Sugerido os códigos FIPE: 515134-1, 504136-8 e 506088-5.

**Descrição:** Carroceria aberta, fabricada em aço ou madeira, com formato retangular, e capacidade volumétrica útil de 12/23m³, montada em chassi de PBT de 15t no máximo